SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando n° 339/2020 São Jorge D´Oeste, 30 Setembro de 2020.

Da: Secretaria de Saúde
Para: Secretaria Geral de Governo

Solicito por meio deste prorrogação por mais 05 messes do contrato n° 23/2019 com vigência até 02/10/2020, firmado com a empresa **CLINICA PEDIÁTRICA DRA FABIOLA SERENA EIRELI** CNPJ **27.474.366/0001-59**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA COM PROFISSIONAL MÉDICO PEDIATRA PARA ATENDIMENTO COM 8 HORAS SEMANAIS PROFISSIONAL COMPROVADAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO ÓRGÃO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU EM LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.**

Justificativa: Devido a demanda de consultas na especialidade de pediatria, considerando que a cota mensal de consultas disponível através do consorcio de saúde do sudoeste é pequena e destina especialmente as crianças pré-maturas e/ou que necessitam de acompanhamento em unidade de maior complexidade. Considerando que o município possui a vários anos atendimento pediátrico em unidade própria a fim de garantir atendimento qualificado e resolutividade com o mínimo possível de transferência para outros centros, considerando a vigência do atual contrato até 02/10 e diante do atual cenário de fim de mandato em 31/12, para que seja possível manter o atendimento aos pacientes e garantir o inicio da nova gestão, solicito a prorrogação até fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Jose Dell Osbel
Secretário Municipal de saúde

São Jorge d Oeste-Pr, 30 de Setembro de 2020

À EMPRESA : CLINICA PEDIÁTRICA DRA FABIOLA SERENA EIRELI

CNPJ Nº: 27.474.366/0001-59

O Município de São Jorge d Oeste-Pr, comunica a empresa supra citada que tem interesse em prorrogação de prazo do **CONTRATO 23/2019 do Pregão nº 12/2019**, o qual trata de **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA COM PROFISSIONAL MÉDICO PEDIATRA PARA ATENDIMENTO COM 8 HORAS SEMANAIS PROFISSIONAL COMPROVADAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO ÓRGÃO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU EM LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.** Pelo prazo: de mais 5 meses conforme consta no edital.

Sendo assim pede diferimento;

DE ACORDO:

CLINICA PEDIÁTRICA DRA FABIOLA SERENA EIRELI
CNPJ Nº: 27.474.366/0001-59
(Proprietário-carimbo e assinatura)

Autorizo a Prorrogação do Pregão 10/2020 nos termos da Lei

Gilmar Paixão
Prefeito

São Jorge d' Oeste/Pr, 02/10/2020.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: Assessoria Jurídica

Prezado Assessor Jurídico:

Em decorrência do contido no memorando nº 339/2020, de autoria do servidor Sr(a). **JOSÉ DELL OSBEL**, requeiro que seja elaborado parecer juridico acerca da possibilidade de prorrogação do contrato administrativo Nº 23/2019, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos, bem como a complexidade e relevancia dos mesmos.

No caso de impossibilidade de prorrogação, sejam promovidas as medidas necessária visando à instauração de novo processo licitatorio.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

PARECER JURÍDICO Nº 026/2019

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADO: Prefeito Municipal

A Secretaria de Saúde, solicita parecer quanto a possibilidade de prorrogação do Contrato Administrativo nº 23/2019, oriundo do pregão presencial nº 12/2019.

Vale mencionar que o contrato em análise, diz respeito a prestação de serviços de Serviços Médicos na especialidade de pediatria do município de São Jorge D'Oeste.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequada a previsão contida no inciso II, que prevê:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato, descrita na cláusula terceira.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, não restam dúvidas, na medida em que, é realizado com habitualidade, visando atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar consideráveis danos aos usuários, podendo até mesmo em determinadas situações, colocar a população em risco.

Sendo uma necessidade a ser atendida permanente, torna-se problemático interromper sua prestação, e colocar em risco de dano as necessidades públicas, para promover licitação a cada exercício orçamentário.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

> A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

> "não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua". (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto a possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI,** disciplina:

> "E diga-se, inexiste tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida a necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada" (Prazo e |Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)"

A exigência do caput do art. 57, quanto a previsão de que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, fica afastada no presente caso, conforme previsão do próprio artigo, contudo, deve-se observar o limite máximo de sessenta meses.

Da doutrina citada portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

a. Natureza contínua do serviço;

b. Períodos iguais e sucessivos;
c. Previsão orçamentária;
d. Previsão no instrumento do contrato;
e. Concordância das partes;
f. Vantajosidade para a Administração.

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que o contrato **carece** apenas de ter a concordância expressa do executivo, preenchidos todos os requisitos, opina-se esta *expert*, pela possibilidade de prorrogação.

Deve o setor respeitar os limites da modalidade licitatória, mantendo ainda, as mesmas condições de habilitação pelo contratado e realizar a prorrogação pelo mesmo período inicialmente contratado, podendo **ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato**.

Quanto ao prazo, sugere-se que seja até dez/2020, considerando o ano eleitoral, que não permite assumir compromissos financeiros para execução depois do término do mandato do Prefeito, conforme Lei 4.320/64, art. 59, §1° e 2°.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 02 de outubro de 2020

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA PEDIATRICA DRA FABIOLA SERENA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.474.366/0001-59
Certidão nº: 25066256/2020
Expedição: 02/10/2020, às 13:30:12
Validade: 30/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA PEDIATRICA DRA FABIOLA SERENA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.474.366/0001-59, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.474.366/0001-59 MATRIZ		05/04/2017

NOME EMPRESARIAL	CLINICA PEDIATRICA DRA FABIOLA SERENA EIRELI
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
LOGRADOURO	R INES PINZON
NÚMERO	628
COMPLEMENTO	SALA 01
CEP	85.660-000
BAIRRO/DISTRITO	CENTRO NORTE
MUNICÍPIO	DOIS VIZINHOS
UF	PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	BARALDI@MAZZUCO.CNT.BR
TELEFONE	(49) 9982-9070/ (49) 3443-0153
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	05/04/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/10/2020** às **11:14:15** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA PEDIATRICA DRA FABIOLA SERENA EIRELI
CNPJ: 27.474.366/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:52 do dia 13/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2020.
Código de controle da certidão: **ABCE.391F.3C28.62DD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 27.474.366/0001-59 - CLINICA PEDIATRICA DRA FABIOLA SERENA EIRELI
Período: 01/01/2020 a 02/10/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
ABCE.391F.3C28.62DD	Negativa	13/02/2020 10:13:52	11/08/2020	Válida Prorrogada até 09/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
F651.185D.DFFC.F92C	Negativa	20/01/2020 07:25:08	18/07/2020	Válida Prorrogada até 15/11/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
CA9C.74A8.DF86.808B	Negativa	12/07/2019 14:53:03	08/01/2020	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunc

◀◀ ◀ 1 ▶ ▶▶

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.
Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022707860-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.474.366/0001-59**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (02/10/2020 11:12:42)

Município de Dois Vizinhos
Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA, COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

DATA DA EMISSÃO: 02/10/2020 **VALIDADE ATÉ: 31/12/2020**

NEGATIVA Nº: 32352 / 2020 **CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO**: 9ZTMJH2QEM444X8XQU2
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: CLINICA PEDIATRICA DRA FABIOLA SERENA EIRELI
INSCRIÇÃO DA EMPRESA: 122726
CNPJ: 27.474.366/0001-59 ALVARÁ: 4511
INSCRIÇÃO ESTADUAL: NAO INFORMADO
ENDEREÇO: RUA INES PINZON, 628 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR
CNAE/ATIVIDADES: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

1.FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE , *http://doisvizinhospr.equiplano.com.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao* - ITEM PORTAL DO CONTRIBUINTE, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO".

Emitido por:<< Equiplano Público Web >>

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.474.366/0001-59
Razão Social: CLINICA PEDIATRICA DRA FABIOLA SERENA EIRELI
Endereço: RUA HILARIO M DALPASQUALE 633 / SANTA LUZIA / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2020 a 26/10/2020

Certificação Número: 2020092701301877010996

Informação obtida em 02/10/2020 11:13:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

São Jorge D' Oeste – Paraná – 02/10/2020.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 23/2019, por mais **03 (três) meses**, tendo em vista a necessidase de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2019.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato n° 23/2019, parte integrante do Pregão nº 12/2019, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa CLINICA PEDIÁTRICA DRA FABIOLA SERENA EIRELI**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **CLINICA PEDIÁTRICA DRA FABIOLA SERENA EIRELI**, com sede na RUA HILARIO MARTIN DALPASQUALE , 633 - CEP: 85660000 - BAIRRO: SANTA LUZIA, Dois Vizinhos/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 27.474.366/0001-59, neste ato representada por seu representante legal, **FABIOLA SERENA OLIVEIRA**, portador(a) do CPF: 005.754.269-42, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 23/2019**, *cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA COM PROFISSIONAL MÉDICO PEDIATRA PARA ATENDIMENTO COM 8 HORAS SEMANAIS PROFISSIONAL COMPROVADAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO ÓRGÃO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU EM LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. originário da Pregão – Nº 12/2019, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais) para R$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste(PR), 02/10/2020 .

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

FABÍOLA SERENA OLIVEIRA 005.754.269-42

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Decreto nº 3178/2020

Regulamenta as disposições do §2º do artigo 27 da Lei 949/2020 e dá outras providências.
Gilmar Paixão, Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:
DECRETA
Art. 1º. O valor da bolsa auxílio destinado à família acolhedora será de até dois salários mínimos conforme previsão do § 2º do artigo 27 da Lei 949/2020, o que será determinado seguindo os seguintes critérios:
Será estabelecido o valor de um salário mínimo para todo e qualquer acolhido.
Para o acolhimento de crianças ou adolescentes com necessidades especiais, doenças graves, transtornos mentais ou dependentes químicos, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, além do valor previsto no inciso anterior poderá ser acrescido os seguintes percentuais conforme critérios abaixo mediante avaliação da equipe técnica responsável pelo programa.

Aquisição de leite especial a partir do sexto mês de nascimento	20%
Aquisição Fraldas especiais	20%
Alimentação especial com laudo médico/nutricional	20%
Exames médicos não previstos no Sistema Único de Saúde, ou que a necessidade de urgência não possa aguardar, mediante justificativa médica.	30%
Consulta médica com especialista não prevista no SUS ou que a necessidade de urgência não possa aguardar, mediante justificativa médica.	40%
Outros não especificados	20%

Parágrafo único. Cessada a necessidade especial descrita no inciso II, deverá a família acolhedora comunicar a Secretaria de Assistência Social, para adequação do valor sob pena de devolução dos valores pagos indevidamente.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.
Gilmar Paixão - Prefeito

Cod342821

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

(Lei nº 8.666/93, art. 21)
Modalidade de licitação: Tomada de Preços
Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA FOTOVOLTAICA NO EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS DA ESCOLA SÃO JORGE, SITUADA A RUA AMANDIO BOARETO S/N – CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
Sessão de entrega de envelopes: 21/10/2020 até as 09h00.
Sessão de Julgamento: 21/10/2020 as 09h00.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro–no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br
SÁO JORGE D'OESTE, 02/10/2020
GILMAR PAIXÃO - PREFEITO

Cod342812

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 51/2020 Tomada de preços/Nº. 14/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	L. HERRERA & CIA LTDA- CNPJ nº. 11.134.824/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E PROJETO ELETRICO DE BAIXA TENSÃO (PREDIAL), TELEFÔNICO, REDE LOGICA, SPDA(SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS) ALARME E MONITORAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, SENDO QUE CADA PROJETO DEVE SER ENTREGUE POR MEIO DIGITAL E FÍSICO, COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E ART DE PROJETO.
Valor	R$ 16.270,00 (dezesseis mil, duzentos e setenta reais)
Prazo de execução	até 31/12/2020
Prazo de vigência	até 31/12/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr. 02/10/2020

Cod342820

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 12/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CLINICA PEDIÁTRICA DRA FABIOLA SERENA EIRELI – CNPJ nº. 27.474.366/0001-59
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse reciproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 03 (três) meses.
Prazo de vigência	31/12/2020
Prazo de execução	31/12/2020
Data assinatura	02/10/2020

Cod342670

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA 1º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2020
O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FECHADURAS, CILINDROS, CADEADOS E CÓPIAS DE CHAVES E SERVIÇOS DE CHAVEIRO E MANUTENÇÃO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, PARA FORNECIMENTO CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º44/2020., com prazo de execução/vigência de até 31 de dezembro de 2020.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
93/2020	GLAITON ZIMMER	10.918.201/0001-97	45.297,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 01/07/2020–GILMAR PAIXÃO–Prefeito.

Cod342675

Decreto nº. 3180/2020

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Abre credito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil, reais) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexa ao presente decreto.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 57º anos de emancipação.
GILMAR PAIXÃO - Prefeito

SIMON LEILÕES

LEILÕES JUDICIAIS EM FRANCISCO BELTRÃO/PR

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 27/10/2020 às 13:15h, (com lances a partir da avaliação, ou conforme edital);

2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 09/11/2020 às 13:15h, (pela melhor oferta desde que não seja vil).

LOCAL DO LEILÃO: Exclusivamente on-line no site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br.

O Interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon Jucepar 09/023-L.

Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido.

- 2ª Vara Cível - COMISSÃO: Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante, de remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, a ser pago pelo remitente; de transação, após designada arrematação e publicados os editais, ou de pagamento da dívida, 1% do valor da avaliação, tirando-se a comissão mínima em R$ 500,00 e a comissão máxima em R$ 1.500,00, a ser pago pelo executado; de adjudicação, 1% do valor da adjudicação, a ser pago pela parte exequente.

Autos 0002805-49.2020.8.16.0083 de Carta Precatória Cível, em que é exequente IVONE LUCIA PEGORETTI e executado(s): JOSE CARLOS TRUCULO, BEM(NS): Francisco Beltrão/PR: Imóvel, lote 10, Quadra 795, R. Guilherme Lindner/R, Valdir Fioleto. Conj. Residencial Plutão, Bairro Sadia, c/ 240m², matr. 14.555 CRI 2º, c/ 01 casa em alvenaria, baixo padrão, aprox. 75m². Avaliação Total R$100.000,00 em 21/10/2019. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$106.233,66 em 19/08/2020. Dívida: R$428.327,79, em 31/10/2017, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Termo de Penhora mov.1.2. Ônus: Os que constarem nos autos. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecario(s): BANCO DO BRASIL S.A., fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC. - 1ª Vara Cível - COMISSÃO: 5% (cinco por cento) do valor do lanço, sob responsabilidade do arrematante e deverão ser depositados no ato. Autos 0002087-23.2018.8.16.0083 de Carta Precatória Cível, em que é exequente: MARUBENI BRASIL S/A REPRESENTADO(A) POR FERNANDO BLOTTI FERREIRA e executado(s): AUBE COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA, BEM(NS): Mariflindo/PR: Imóvel, Lote Rural 35-D, Subdivisão lote 35-A, Gleba 02-BA, Colônia Missões, PR 483/162, c/ 18.000m², matr. 32.829 CRI 1º, aprox. 45% do terreno é ondulado do tipo dobrado, atualmente esse espeço está ocupado c/ depósito de águas (açude), restante do terreno é plano, terreno pedregoso c/ algumas vertentes de água, pequena proporção de mata p/ reserva legal, acesso é feito pela Rodovia PR-182 e PR-483, não apresenta nenhum tipo de culturas, utilização comercial, a) Energia: 01 Entrada de Serviço de 300 KWA, c/ padrão 3X500 ampores (trifásico) + rede externa e interna até barracão principal e barracão da balança; b) Balança: eletrônica c/ capac. de 80 ton, BALANÇAS BELTRÃO, c/ 10 sensores (células), indicador de peso digitron c/ caixa de junção; c) Barracão da Balança: c/ estrutura Pré-moldado s/ paredes, 300m², altura 6m; d) Barracão s/ paredes estrutura Pré-moldado, 300m², altura 6m; e) Barracão Principal de estrutura pré-moldada c/ 800m², altura 6m, c/ paredes em alvenaria, c/ escritório e banheiros, sala de recepção, porta de acesso ao barracão e piso reforçado p/ receber caminhões carregados. VALOR TOTAL TERRENO E BENFEITORIAS R$ 699.547,94. Como a norma permite arredondamento de até 1% para mais ou para menos, o VALOR TOTAL DO IMÓVEL é de: R$700.000,00 em 10/08/2019. AVALIAÇÃO TOTAL ATUALIZADA: R$ 747.275,19 em 21/08/2020. Dívida: R$780.234,49, em 23/06/2020, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do representante legal da empresa executada. Ônus: Os que constarem nos autos. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL OESTE - SICOOB SÃO MIGUEL/SC, fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC. Autos 0013702-10.2018.8.16.0083 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERAÇAO SOLIDARIA TRADIÇÃO - CRESOL TRADIÇÃO e executado(s): VALDECIR ROQUE, BEM(NS): Enéas Marques/PR: Fração de 32.937,40m², lote 125, remanescente, subdivisão Lote Rural 125, Gleba 17-FB, Núcleo de Francisco Beltrão/PR, Colônia Missões, área total 64,165m², matr. 24.243 CRI 2º, s/ edificações. Linha Alto Pinhal, aprox. 01km da sede comunidade e da PR-180, sentido a localidade de Pinhalzinho em sua totalidade (fração penhorada) 1,3610 alqueires, sendo na maioria da área de relevo ondulado (morro) e pequena parte de área plana, demais áreas diversas. Avaliação R$135.000,00 em 07/10/2019. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$ 111.693,83 em 25/08/2020. Dívida: R$59.966,57, em 10/06/2020, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Termo da Penhora mov.79.1. Ônus: Os que constarem nos autos. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s)/coproprietário(s): LUCI HONORIO BORGES MENIN, GILMAR BORGES MININ, ADÃO MARTINS DE JESUS, usufrutuário(s), credor(es) hipotecario(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES: Simon Leilões - (46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br - contato@simonleiloes.com.br

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 014/2020

SÚMULA: Concede férias regulares ao servidor do Legislativo Municipal abaixo especificados, e da outras providencias.

MARCIO MARIA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulares a Servidora abaixo especificada:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Andreia Kemig	02/01/2012	Procuradora Juridica	2018 / 2019	22/10/2020 à 20/11/2020

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Lontra – PR, em 01 de Outubro de 2020.

MARCIO MARIA
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 015/2020

SÚMULA: Concede férias regulares à servidora do Legislativo Municipal abaixo especificada, e dá outras providências.

MARCIO MARIA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 18 (dezoito) dias de férias regulares à Servidora abaixo especificada

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Rosane Aparecida Pense	02/06/2011	Auxiliar de Serviços Gerais	2018 a 2019	05/10/2020 a 22/10/2020

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2020.

MARCIO MARIA
Presidente

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda EPP.

ESPÉCIE: Contrato nº 115/2020 - Pregão Presencial nº 34/2020.

OBJETO: Aquisição de laboratório de informática, conforme convênio nº 202000050/2020-SEED.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Aplicação da despesa	Grupo da fonte
2356	08.002.12.361.0006.2076	183	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2357	08.002.12.361.0006.2226	150	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2020.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademiso Rosin – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa SAÚDE E BEM ESTAR CLINICA INTEGRADA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 116/2020 - Pregão Presencial nº 35/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fonoaudiologia.

PRAZO: 03 (três) meses.

VALOR TOTAL: R$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3370	08.001.10.301.0010.2040	343	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2020.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademiso Rosin – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020

A Prefeitura Municipal de Verê – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de outubro de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para a aquisição de equipamentos para o Departamento de Assistência Social de Verê-Pr. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 16 de outubro de 2020, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê – PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiani, Nº 316, centro, na cidade de Verê – PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site: www.vere.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535 - 8000.

Verê, 02 de outubro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER AUGUSTO DA SILVA GRANETTO
PREGOEIRO

UTFPR

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CÂMPUS DOIS VIZINHOS
PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL

EDITAL 001/2020-PS-DV

Área/Subárea	VG	VG PCD	PDE	CH	Requisito[1][2]	Prazo contratual[3]
Química/Química	01	-	-	40	Graduação em Química, com Mestrado na área de Química.	6 (seis) meses podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses

Legenda:
(1) Referência utilizada: Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES, disponível em http://bit.ly/2FwSCwT.
(2) Os cursos devem ser reconhecidos, e a Pós-Graduação stricto sensu deve ser recomendada pela CAPES.
(3) O prazo de vigência e a possibilidade de renovação do Acordo de Cooperação estão nas Normas legais vigentes, ainda que o prazo do contrato não exceda o prazo previsto conforme o caput e o § 1º da Lei 8.745/1993.
VG: Ampla concorrência.
VG PCD: Vaga para Pessoa com Deficiência, conforme Lei nº 8.213/91.
PDE: Vaga destinada exclusivamente para o Plano de Desenvolvimento Estratégico.
CH: Carga horária.

REMUNERAÇÃO (40 Horas)

Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
Mestrado	3.130,83	1.174,07	4.304,90
Doutorado	3.130,83	2.706,38	5.837,21

TAXA DE INSCRIÇÃO R$ 107,00

O Processo Seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga de Professor Substituto do Magistério Federal está com inscrições abertas no período de **03 de outubro a 23 de outubro de 2020.**

A inscrição deverá ser efetuada pelo Internet, no endereço eletrônico:
portal.utfpr.edu.br/editais/concursos

Maiores informações: **cogerh-dv@utfpr.edu.br**

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - DOIS VIZINHOS - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 02 de Outubro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nas termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ANTONIO ORBEM	609.867.519-87	75410/00051/2020
ANTONIO ORBEM	609.867.519-87	75410/00052/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pela ITR	
Nome: SANDRA MARA NEGRETTA	Matrícula: 0000/4071
Cargo: AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO / 14264	Assinatura:

Data de afixação: 02/10/2020
Data de desafixação: 17/10/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 156/2020.

Contrato nº 155/2020 - Paraná Equipamentos S/A - CNPJ nº 76.527.951/0005-09.

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 152/2020

Decreto nº 16618/2020 - Concede férias aos servidores municipais – 02 de outubro de 2020.

Decreto nº 16619/2020 - Concede férias à servidora Roselei Terezinha Basso - 02 de outubro de 2020.

Decreto nº 16620/2020 - Dispõe sobre adoção de medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências - 02 de outubro de 2020.

Decreto nº 16621/2020 - Desapropria amigavel o imóvel abaixo consignado para fins de utilidade pública - 02 de outubro de 2020.

OBS. Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de São Jorge D`Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
(Lei nº 8.666/93, art. 21)
Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Sintese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA FOTOVOLTAICA NO EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ALUNOS DA ESCOLA SÃO JORGE, SITUADA A RUA AMANDIO BOARETO S/N – CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 21/10/2020 até as 09h00.

Sessão de Julgamento: 21/10/2020 as 09h00.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-9050, no setor de licitações ou pelo site www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 02/10/2020

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Nº 64/2020. Tomada de preços Nº. 14/2020
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE – PARANÁ – CNPJ/TP. 76.995.350/0001-07
Contratada:	L. TREVISAN & CIA LTDA - CNPJ nº. 11.514.624/0001-79
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E PROJETO ELETRICO DE BAIXA TENSÃO (PREDIAL, TELEFÔNICO, REDE LÓGICA, SPDA/SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS) ALARME E MONITORAMENTO PARA O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, SENDO QUE CADA PROJETO DEVE SER ENTREGUE POR MEIO DIGITAL E FISICO, COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E ART DE PROJETO
Valor	R$ 16.270,00 (dezesseis mil, duzentos e setenta reais)
Prazo de execução	de 31/10/2020
Prazo de vigência	até 31/12/2020
Data assinatura	São Jorge D`Oeste/Pr, 02/10/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 232/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 132/2019
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE – PARANÁ – CNPJ/TP 76.995.350/0001-07
Contratado	CLINICA PEDIATRICA CRIA FABIOLA SERENA EIRELI - CNPJ nº. 27.474.966/0001-58
Objeto	Com fundamento no artigo 57, II, 52º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando-se termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do pactuado em 03 (três) meses
Prazo de vigência	31/12/2020
Prazo de execução	31/12/2020
Data assinatura	02/10/2020

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DA 1ª TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2020

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público oraREGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FECHADURAS, CILÍNDROS, CADEADOS E CÓPIAS DE CHAVES E SERVIÇOS DE CHAVEIRO E MANUTENÇÃO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, PARA FORNECIMENTO CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º44/2020., com prazo de execução/vigência de até 31 de dezembro de 2020.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R$
9.4/2020	SLATON ZIMMER	10.916.281/0001-97	45.297,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.tce.pr.gov.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 01/07/2020

GILMAR PAIXÃO
Prefeito.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRONICO Nº 116/2020 – UASG 98/565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19 de outubro de 2020, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de agente redutor líquido de nox (ARLA) para veículos oficiais da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 19 de outubro de 2020, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2020 PROCESSO 181/2020
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de outubro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa para manutenção de rede logica e de dados do pronto atendimento municipal com fornecimento materias e mão de obra em atendimento a secretaria municipal de saúde com recursos próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 02 de outubro de 2020, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 02 de outubro de 2020.

MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2020 PROCESSO 183/2020
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 19 de outubro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de empresa prestadora de serviço em retifica geral para motor de veículos pesados pertencentes a frota municipal de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 02 de outubro de 2020, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 02 de outubro de 2020.

MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 260 – Fone 85.7616100 - Fax/fone 85.7616123
Home Page: http://www.perolador.pr.gov.br - E-mail: gabinete@perolador.pr.gov.br

AVISO DE REVOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020.
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PUBLICO, a REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGAO Nº 32/2020. (Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares para atendimento e proteção da equipe de funcionários e paciente do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura designada para o dia 06 de outubro de 2.020, as 08:45 horas, no portal ComprasNet: https://comprasgovernamentais.gov.br.

Para conhecimento dos licitantes e de quem a mais possa interessar, COMUNICAMOS que fica REVOGADO em todos os seus termos o referido edital, para adequação a correção do objeto, do referido certame, no processo licitatório.

Fundamento Legal – Art. 49 da Lei 8.666/93 – Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Pérola D'Oeste/PR, 02 de outubro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal